

LEI N. 5020, DE 07 DE MAIO DE 2025

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Projeto Social Águia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Projeto Social Águia, com sede na Rua Jaime Dorcy, 793, João Cabral - Juazeiro do Norte Ceará, CEP: 63051-165 inscrita no CNPJ sob o nº 54.251.839/0001-21, e com o objeto social voltado para prestação de apoio aos serviços de saúde, educação, assistência social, cultura e meio ambiente.**

**Art. 2º A Associação Projeto Social Águia é uma entidade sem fins lucrativos, que desempenha atividades de relevante interesse social e comunitário, contribuindo com a promoção e apoio na elaboração e execução de projetos nas áreas da educação, saúde, meio ambiente, esporte e segurança pública.**

**Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública concedido por esta Lei confere à Associação Projeto Social Águia os seguintes benefícios:**

**I – Possibilidade de firmar convênios e parcerias com o poder público para o desenvolvimento de suas atividades;**

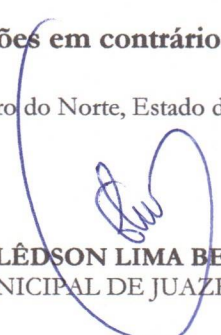
**II – Isenção de impostos municipais, conforme a legislação vigente;**

**III – Acesso a recursos públicos destinados a entidades de utilidade pública, conforme a disponibilidade orçamentária.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**Autoria: Pergentina Parente Jardim Catunda.**



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

**LEI**

**DE 02 DE MAIO DE 2025**

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Projeto Social Águia e dá outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Projeto Social Águia, com sede na Rua Jaime Dorcy, 793, João Cabral - Juazeiro do Norte Ceará, CEP: 63051-165 inscrita no CNPJ sob o nº 54.251.839/0001-21, e com o objeto social voltado para prestação de apoio aos serviços de saúde, educação, assistência social, cultura e meio ambiente.

**Art. 2º** A Associação Projeto Social Águia é uma entidade sem fins lucrativos, que desempenha atividades de relevante interesse social e comunitário, contribuindo com a promoção e apoio na elaboração e execução de projetos nas áreas da educação, saúde, meio ambiente, esporte e segurança pública.

**Art. 3º** O reconhecimento de utilidade pública concedido por esta Lei confere à Associação Projeto Social Águia os seguintes benefícios:

**I** – Possibilidade de firmar convênios e parcerias com o poder público para o desenvolvimento de suas atividades;

**II** – Isenção de impostos municipais, conforme a legislação vigente;

**III** – Acesso a recursos públicos destinados a entidades de utilidade pública, conforme a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por  
FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351  
Dados: 2025.05.02 12:30:03 -03'00'

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**

**Autoria:** Pergentina Parente Jardim Catunda.